



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2026

Trata-se do primeiro relatório do acompanhamento realizado ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2026, dando continuidade as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, por meio de ações em conjunto com as demais unidades administrativas, haja visto que os resultados obtidos vêm aperfeiçoando e fortalecendo a gestão e a política pública no município.

A unidade de Controle Interno, de forma geral, vem acompanhando as fases da receita e despesa e as execuções orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde, visando maior eficiência da gestão dos recursos públicos.

A Carta Magna dispõe em seu artigo 74 sobre a obrigatoriedade dos Poderes em manter sistemas de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. (grifos nossos)

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1972/2011¹, são responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

...

¹ Dispõe sobre o sistema de Controle Interno no Município de Afonso Cláudio-ES. Disponível em:

<https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L19722011.html?identificador=31003900350030003A004C00>



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

...

XIII - Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

Desta forma, considerando a promulgação da Lei Municipal nº 2.675², de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo Para o Exercício Financeiro de 2026, passamos a apresentação do relatório de acompanhamento realizado pela auditora de controle interno relativo ao Orçamento aprovado do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

• RECEITA ESTIMADA

TOTAL do Município	R\$ 173.400.000,00
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 104.101.856,00

• DESPESA FIXADA

TOTAL do Município	R\$ 173.400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 41.761.109,52

² Disponível em:

<https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/legislacao/norma.aspx?id=4749&ano=2025>



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

- **APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CF 88 Art. 168, §2º Inc III e LC 141 Art. 7º**

	Receita Estimada	Despesa Fixada
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 104.101.856,00	R\$ 25.206.233,52
Percentual aplicado em ações e serviços de saúde	24,21%	

- **DESPESA TOTAL POR SUBFUNÇÃO**

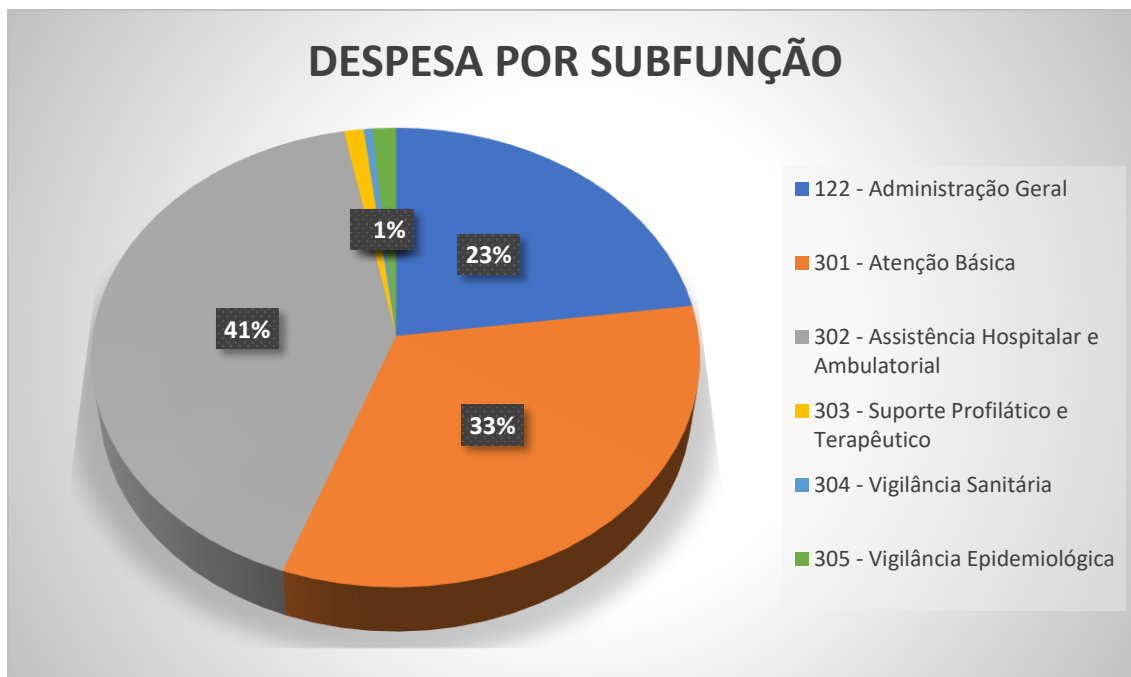
DESPESA POR SUBFUNÇÃO	Valor	Percentual
122 - Administração Geral	R\$ 9.544.611,78	22,86%
301 - Atenção Básica	R\$ 13.641.958,94	32,67%
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 17.317.525,00	41,47%
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 473.350,80	1,13%
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 206.147,00	0,49%
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 577.516,00	1,38%
TOTA	R\$ 41.761.109,52	100%



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno



• PERCENTUAL RELATIVO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS³

Receitas Correntes	R\$ 189.627.816,00	
Deduções	R\$ 18.607.000,00	
Receita Corrente Líquida	R\$ 171.020.816,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 167.851.232,00	
Limite Emendas Individuais	R\$ 3.357.024,64	2,00%
Limite Emendas de Bancada	R\$ 1.678.512,32	1,00%

³ Lei Orgânica Municipal. **Art. 103-B** Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e por emendas de bancada do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA) ([Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2023](#)).

§ 1º As emendas individuais de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde. ([Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2023](#)).

§ 2º As programações incluídas por emenda de bancada dos vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde. ([Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2023](#)).



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

Emendas Impositivas Individuais - Prefeitura	R\$ 1.514.260,00	0,90%
Emendas Impositivas Saúde Individuais	R\$ 1.514.260,00	0,90%
Emendas Impositivas Bancada - Prefeitura	R\$ 1.651.900,00	0,98%

Relação das emendas impositivas, individuais e de bancada, parlamentar e destinatários.

Nº da Emenda	Entidade	Valor	Parlamentares
01	Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP	R\$ 290.480,00	Vanildo Herzog Hernandez C. Vitorasse Francisco Braga Ernilo Kluz Anderson Pagotto Carlos Roberto T. De Souza Nilton L. De Oliveira
02	Sociedade Civil Pró Casa do Menino	R\$ 20.000,00	Carlos Roberto T. De Souza
03	Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor	R\$ 247.660,00	Vanildo Herzog Nilton L. De Oliveira Ernilo Kluz Paulo Amorim Elcio Seidl Francisco Braga Regivaldo Da Silva Anderson Pagotto Carlos Roberto T. De Souza
04	Instituto de Consciência Antidrogas - Icad	R\$ 255.320,0	Vanildo Herzog Nilton L. De Oliveira Ernilo Kluz Paulo Amorim Elcio Seidl Francisco Braga Regivaldo Da Silva Anderson Pagotto Carlos Roberto T.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

			De Souza
05	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Afonso Cláudio – APAE (PROJETO EQUOTERAPIA)	R\$ 495.320,00	Vanildo Herzog Nilton L. De Oliveira Marcelo B. Costa Ernildo Kluz Paulo Amorim Elcio Seidl Francisco Braga Regivaldo Da Silva Anderson Pagotto Carlos Roberto T. De Souza
06	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Afonso Cláudio – APAE	R\$ 185.480,00	Nilton L. De Oliveira Francisco Braga Marcelo B. Costa Paulo Amorim Ernildo Kluz Elcio Seidl Regivaldo Da Silva Anderson Pagotto Carlos Roberto T. De Souza
07	Aquisição De Exames E Consultas	R\$ 20.000,00	Anderson Pagotto

É o relatório.

Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2026.

LORENA AFONSO BARBOSA WOLFGRAMM SOBREIRO
Auditora de Controle Interno